## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1006463-33.2016.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução

Executado: Valdeir Garcia de Souza

Executado: Anivaldo Ribeiro Barboza

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 21, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Transitada em julgado expeça(m)-se a(s) certidão(ões) de honorários.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 14 de dezembro de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA